



PUBLICADO NO D.O.M.
01 / 10 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.634/2020

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO Nº 001/2020, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, regulamentada pela Resolução nº 009, de 29 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 3.603, de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE


Art. 1º. Fica aprovada a **Instrução Normativa SCO nº 001/2020**, referente ao Sistema de Contabilidade (SCO), de responsabilidade da Diretoria Contábil, que dispõe sobre padronização de procedimentos quanto ao empenho, liquidação, anulação e cancelamento de notas de empenho, e inscrição de valores em Restos a Pagar, orienta procedimentos contábeis em situações específicas da execução orçamentária e extra-orçamentária, especifica os procedimentos para elaboração e encaminhamento das prestações de contas mensais e anuais ao TCEES e acompanha a evolução do patrimônio, objeto de estudo da contabilidade, registrando as operações independentemente da execução orçamentária no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guarapari.

Art. 2º. Caberá à Unidade Setorial Responsável (Diretoria Contábil) a ampla divulgação de todas as Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Instrução Normativa CGCMG nº 005/2016** (dispõe sobre envio de documentos ao TCEES) e **Instrução Normativa CGCMG nº 009/2016** (dispõe sobre empenho, liquidação, anulação e cancelamento de empenho).

Art. 4º. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 28 de setembro de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari